



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 994/CMSR/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
NA LEI Nº 785/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Riacho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera-se a alínea “f” do artigo 5º da Lei Municipal nº 785/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

f) - Secretaria Municipal de Governo, cujo representante titular será o(a) Secretário(a) Municipal de Governo ou alguém por ele/ela indicado assim como o seu suplente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Santana do Riacho-MG, 05 de setembro de 2024.

*Ver. Altamir Silva Miranda
Presidente da Câmara*